



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

LEI Nº 745, de 09 de dezembro de 2014.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Altera o parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 726, de 05 de março de 2014.

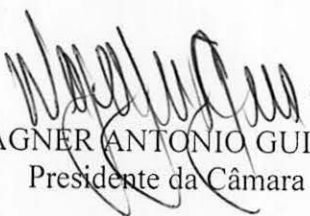
A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o seu Presidente sanciona e promulga a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Artigo 1º Fica alterado o parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 726, de 05 de março de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo 5º O valor do cartão alimentação será atualizado anualmente, por Ato da Mesa, no mês de janeiro, aplicando-se o mesmo índice utilizado para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e na mesma data.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de dezembro de 2014.


WAGNER ANTONIO GUICHÃO
Presidente da Câmara

Registrado nesta secretaria sob
Em 09/12/14
lei nº 745 fls nº 12 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Por conta das festividades de final de ano a Feira da Lua acontecerá na terça-feira nas semanas do Natal e Ano Novo. A Feira que acontece sempre às quartas-feiras, no dia 24, véspera de Natal, foi antecipada para o dia 23. A Feira do dia 31, véspera de ano novo, foi antecipada para o dia 30.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, Altera o anexo I da Lei Complementar nº 250, de 05 de agosto de 2014 e dá outras providências.

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, Altera as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I e "a" e "b" do inciso IV, do artigo 61 da Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2011 que "Dispõe sobre Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº. 745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, (De autoria da Mesa da Câmara Municipal), "Altera o parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 726, de 05 de março de 2014".

2 - LEI Nº. 744, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Espírito Santo do Turvo para o exercício de 2015.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 12 de dezembro de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

cipalarão o evento da entrega das chaves a partir das 9h no local. A família Onofre Rosa de Oliveira também estará presente para receber as homenagens.

As 75 casas populares foram construídas pelo CDHU com a doação do terreno pela Prefeitura Municipal. As famílias que receberam



PREFEIT

Rua: Washin
Fax (014)

EDITAL Nº 01 - RESUMID

O Município de Ipaussu, Estado de São Paulo, Constituição Federal, faz saber que se encontra em processo de provimento dos cargos de: MEDICO GINECOLOGISTA, MEDICO CLINICO, OTORRINOLARINGOLOGISTA, MEDICO PEFTALMOLOGISTA.

O Concurso será organizado e aplicado pela em de vagas, vencimentos, vagas reservadas para horária semanal são os estabelecidos nas tabelas.

1. Da Denominação - Vagas - Carga Horária - Ven

Numeraturas dos Cargos	Nº De Vagas(*)	Vagas reservadas para portadores de deficiência	Carga Horária Semanal
01 Médico Ginecologista	01	-*	20 horas
02 Médico Ortopedista	01	-*	20 horas
03 Médico Psiquiatra	01	-*	20 horas
04 Médico Clínico	01	-*	20 horas
05 Médico Cardiologista	01	-*	20 horas
05 Médico Otorrinolaringologista	01	-*	20 horas
06 Médico Pediatra	01	-*	20 horas
07 Médico Do Trabalho	01	-*	20 horas
08 Médico Oftalmologista	01	-*	20 horas

(*) O número de vagas não compreende reserva de cotas para

Este Edital na íntegra estará publicado no site www.ipaussu.sp.gov.br e poderá ser encontrado em: Rua Washington Luiz, nº 819, Centro. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 23 de dezembro de 2014, das 08:00 às 17:00 e o candidato deverá comparecer à Praça Dr. Raphael de Souza, nº 31, orientado a recolher a taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil. As provas objetivas estão previstas para o dia 4 de janeiro de 2015, às 08:00h, no local especificado no Edital. O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, contendo o local, confirmação de inscrição, e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em nome do candidato, no dia 4 de janeiro de 2015, no site www.municipal.gov.br e na Prefeitura Municipal de Ipaussu, apresentando o documento de identificação do candidato ou acompanhante, não podendo ser delegada a inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS

PREFEITO MUNICIPAL